



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
JORNAL OFICIAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO
Lei nº 133, de 24 de abril de 1997
24 de Fevereiro de 2017
Contém 01(uma) página

Portaria nº 094/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista a Lei Orgânica do Município de Mãe D'água- PB, de 05 de outubro de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º -
EXONERAR, a servidora **MARIA APARECIDA FELIX SOARES LUSTOSA**, portador(a) do CPF: 076.229.724-79 e RG: 3333.156 SSDS/PB, do cargo de **Diretora de Departamento de Planejamento, Gestão e Política Urbanista**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Mãe D'águaPB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água - PB, em 24 de Fevereiro de 2017.

Cumpra-se e publique.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Portaria nº 095/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições e tendo em vista a Lei Orgânica do Município de Mãe D'água- PB, de 05 de outubro de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º -
EXONERAR, a servidora **ELANI BATISTA DE MORAIS** portador(a) do CPF: 100.623.754-23 e RG: 3.750.348 SSDS/PB, do Cargo de **Coordenadora de Serviços Gerais**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração do Município de Mãe D'águaPB.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água - PB, em 24 de Fevereiro de 2017.

Cumpra-se e publique.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 0008/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Mãe D'água.

Considerando a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de diante da proximidade dos festejos carnavalescos e celebração da Quarta-Feira de Cinzas,

RESOLVE:

Art. 1º - **DECRETAR PONTO FACULTATIVO** o expediente dos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como postos de saúde e outros.**

Art. 2º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água, Estado da Paraíba, em 24 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional



**PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA**

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
JORNAL OFICIAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO
Lei nº 133, de 24 de abril de 1997
24 de Fevereiro de 2017
Contém 01(uma) página**